



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DO ESPORTE**

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 3.660, DE 2024**

Apresentação: 29/04/2025 17:08:08:834 - CESPO
EMC-A 1 CESPO => PL 3660/2024

EMC-A n.1

Proíbe a veiculação de propaganda de serviços de prostituição e outros serviços sexuais em competições desportivas.

EMENDA Nº

O art. do projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Caberá à autoridade competente responsável pela área do esporte organizar os registros de denúncias, reclamações e desconformidades e os encaminhar aos órgãos competentes para sua apuração."

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputada Laura Carneiro

Presidente



* C D 2 2 5 7 0 0 3 4 8 1 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257003481900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro